

LÂMINA DA OFERTA DO
 ASA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO
 EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
 CNPJ/MF nº 49.916.151/0001-83
 (“FUNDO”)

Informações Essenciais – Oferta Primária do Fundo		
<i>Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao prospecto da oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do prospecto, principalmente a seção relativa a fatores de risco.</i>		
ALERTAS		
Risco de	perda do principal	Seção 4.1. do Prospecto
	falta de liquidez	Seção 4.1. do Prospecto
	dificuldade de entendimento	Seção 6.2. do Prospecto
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do prospecto, nem dos documentos da oferta. Há restrições à revenda das cotas de FIDC	
1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais informações
A. Valor Mobiliário	Cotas Sêniores X.	Seção 2.1. do Prospecto
a.1) Ofertante/Emissor	Fundo.	Seção 2.1. do Prospecto
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	N/A.	Seção 2.6., alínea “h” do Prospecto
b.2) Mercado de negociação	Os valores mobiliários objeto da presente oferta serão negociados na B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e, para negociação no mercado secundário, no FUNDOS21 - Módulo de Fundos.	Seção 2.6., alínea “h” do Prospecto
b.3) Quantidade ofertada – lote base	15.000 (quinze mil).	Seção 2.6., alínea “b” do Prospecto
b.4) Preço (intervalo)	Em R\$ 1.000,00 (um mil reais).	Seção 2.6., alínea “a” do Prospecto

b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	100% da Taxa DI + 2%	Seção 2.6., alínea “j” do Prospecto
b.6) Montante ofertado da Série 1 (=b.1.3*b.1.4) (intervalo)	R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).	Seção 2.5. do Prospecto
b.7) Lote suplementar	Não.	Seção 2.6., alínea “c” do Prospecto
b.8) Lote adicional	Não.	Seção 2.6., alínea “c” do Prospecto
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não.	Seção 3.5. do Prospecto
C. Outras informações	<p>O Fundo estabeleceu uma meta meramente referencial de remuneração das Cotas Seniores X, consistente na seguinte fórmula:</p> $VUR = VCs^{n"}_{T-1} \times [(Taxa DI_{T-1}) \times (Fator de Spread)]$ <p>onde:</p> <p><i>VUR</i> Valor unitário de referência, que corresponde ao valor das Cotas Seniores X para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização, resgate ou nas hipóteses definidas neste Regulamento, calculado para a data “T”.</p> <p><i>VCsⁿ”_{T-1}</i> Valor das Cotas Seniores X para efeito de cálculo de seu valor de integralização, amortização, resgate ou nas hipóteses definidas neste Regulamento, calculado no do Dia Útil imediatamente anterior à data “T”, no caso do cálculo ser efetuado no Dia Útil seguinte à 1ª (primeira) data de emissão, <i>VCsn_{T-1}</i> é igual a R\$ 1.000,00 (um mil reais).</p> <p><i>Taxa DI_{T-1}</i> Taxa DI-over, média, extra grupo, divulgado pela CETIP, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), em base anual, referente ao Dia Útil imediatamente anterior à data “T”.</p> <p><i>Fator de Spread</i> 100% da Taxa DI + 2%.</p>	Seção 2.3. do Prospecto

c.1 Administradora	SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 5º andar, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01452-002 Telefone: (11) 2827-3500 Website: www.Singulare.com.br	Seção 15.2. do Prospecto
c.2 Gestora	ASA ASSET 2 GESTÃO DE RECURSOS LTDA. Alameda Santos, nº 2.159, conjunto 52, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01419-100 Telefone (11) 3900-5581 Website: https://asainvestments.com/	Seção 15.2. do Prospecto
c.3 Custodiante	SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 5º andar, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01452-002 Telefone: (11) 3299-2000 Fac-símile: (11) 3299-2005 Website: www.Singulare.com.br	Seção 15.5. do Prospecto
c.4 Consultoria especializada (caso aplicável)	Não há.	
2. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários		Mais informações
Informações sobre o lastro		
Tipo de Lastro	Pulverizado, observado que o Fundo é um fundo de investimento em cotas.	Seção 2.1. do Prospecto
Principais informações sobre os direitos creditórios	O Fundo aplicará, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seus recursos em fundo de investimento em direitos creditórios administrado pela Administradora e gerido pela Gestora (“Fundo Investido”) cuja política de investimentos prevê a aquisição de direitos creditórios originados de operações realizadas entre cedentes e seus respectivos devedores, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, de arrendamento mercantil e de serviços em geral. Referidos direitos creditórios deverão, cumulativamente, atender aos seguintes critérios: a) não poderão estar vencidos ou pendentes de pagamento quando da data de sua cessão; b) os direitos creditórios	Seção 2.1. do Prospecto

adquiridos de 1 (um) mesmo cedente, com coobrigação, poderão representar, no máximo, 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido; c) os direitos creditórios adquiridos dos 5 (cinco) maiores cedentes, com coobrigação, poderão representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido; d) os direitos creditórios que tenham um mesmo devedor poderão representar, no máximo, 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido; e) a soma dos direitos creditórios dos 5 (cinco) maiores devedores poderão representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido; f) caso o cedente, com coobrigação, possua uma classificação de risco equivalente a grau de investimento, em escala nacional, os limites de concentração das alíneas (b) e (c) passariam a ser, respectivamente: (i) até 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido em cada cedente, com coobrigação; e (ii) até 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido para o conjunto dos 5 (cinco) maiores cedentes; g) caso o devedor possua uma classificação de risco equivalente a grau de investimento, em escala nacional, os limites de concentração das alíneas (d) e (e) passariam a ser, respectivamente: (i) até 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido em cada devedor; e (ii) até 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido no conjunto dos 5 (cinco) maiores devedores; e h) na data de cessão do direito creditório, o devedor de cada um dos direitos creditórios não se encontre inadimplente no cumprimento de suas obrigações perante o Fundo Investido, nos termos de outras operações contratadas com o respectivo cedente, considerando-se inadimplente para esse efeito o devedor que possuir operação vencida e não paga após 30 (trinta) dias corridos do respectivo vencimento.

	<p>Ficam excetuadas do cômputo dos percentuais de concentração por devedores previstos acima, as instituições financeiras e equiparadas devidamente autorizadas pelo BACEN que apresentem classificação de risco (escala nacional, de longo prazo) igual ou superior a “AAA”.</p> <p>A Gestora, no âmbito do Fundo Investido, identificará cedentes com carteira disponível para venda compatíveis com os critérios de elegibilidade.</p>	
Existência de crédito não performado	Não há ¹ .	Seção 10.2. do Prospecto
Possibilidade de revolvência dos direitos creditórios	Sim.	Seção 8.1. do Prospecto
Informações estatísticas sobre inadimplementos	Não há inadimplemento, perda ou pré-pagamento de créditos no Fundo Investido até o a data-base deste documento.	Seção 9.6. a 9.8. do Prospecto
Sumário dos principais riscos do fundo	Probabilidade	Impacto financeiro
1. Risco de Liquidez: As amortizações do Fundo dependem da disponibilidade de recursos oriunda do bom desempenho de sua carteira e do Fundo Investido, que podem ser afetadas, inclusive, mas não limitadamente, por fatores macroeconômicos (como política econômica) e fatores típicos do mercado de crédito (como pré-pagamento e inadimplemento).	Média	Maior
2. Risco de Subordinação: A classe de Cotas Subordinadas Júnior, no geral, é a primeira impactada por eventos	Média	Média

¹ Para fins de referência, as informações relativas às carteiras do Fundo e do Fundo Investido possuem data-base de 30/06/2024.

<p>negativos envolvendo direitos creditórios, amortecendo os riscos para as demais classes. Este fator está relacionado diretamente com a capacidade do Fundo em manter aderência ao Índice de Subordinação e a Razão de Garantia.</p>		
<p>3. Risco de Operações de Cessão: Referidas operações, bem como os documentos comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável.</p>	<p>Média</p>	<p>Média</p>
<p>4. Risco de Concurso Creditício: Há risco de os direitos creditórios serem bloqueados ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas dos respectivos cedentes ou devedores, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável.</p>	<p>Média</p>	<p>Média</p>
<p>5. Risco de Reenquadramento: O reenquadramento à Razão de Garantia e Índice de Subordinação depende da disposição de investidores para</p>	<p>Menor</p>	<p>Menor</p>

<p>aportar recursos na classe subordinada júnior. A ausência de disposição e persistência do desenquadramento acarretará um aumento da exposição a risco da classe de Cotas Seniores X, e constitui Evento de Avaliação.</p>		
<p>3. Principais informações sobre o valor mobiliário</p>		<p>Mais informações</p>
<p>Informações sobre o valor mobiliário</p>		
<p>Principais características</p>	<p>As Cotas Seniores X não se subordinam às demais classes de cotas (Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior), podendo ser amortizadas mensal e proporcionalmente a partir do 5º (quinto) dia útil do mês de setembro de 2025.</p>	<p>Seção 2.1. do Prospecto</p>
<p>Resgate/Prazo</p>	<p>Somente é admitido o resgate de cotas do Fundo no caso da liquidação, em que será resgatada e liquidada a integralidade de Cotas do Fundo.</p> <p>As Cotas Seniores X possuem um prazo de carência até 31/08/2025 ("<u>Prazo de Carência</u>"), de forma que a partir do 5º (quinto) dia útil do mês de setembro de 2025 serão iniciadas amortizações mensais e proporcionais, considerando o principal investido e a rentabilidade do período, pelo prazo de 6 (seis) meses e até o término de duração das Cotas Seniores X, observada a Meta de Rentabilidade Prioritária das Cotas Seniores X ("<u>Prazo de Duração</u>").</p> <p>Sem prejuízo do Prazo de Carência acima estabelecido para as Cotas Seniores X, a critério exclusivo da Gestora e mediante manifestação favorável dos cotistas fornecida individualmente, ao fim do Prazo de Carência, as Cotas Seniores X poderão ser convertidas em cotas de nova série de cotas a ser emitida pelo Fundo,</p>	<p>Seção 2.6., alínea "g" do Prospecto</p>

	conforme procedimento detalhado no Prospecto.	
Remuneração	100% da Taxa DI + 2%	Seção 2.1., alínea “j” do Prospecto
Amortização/Juros	<p>Possibilidade de amortizações mensais (principal e juros) a partir do 5º (quinto) dia útil do mês de setembro de 2025.</p> <p>A critério exclusivo da Gestora, o pagamento do principal investido e da rentabilidade do período poderá ser antecipado aos Cotistas por meio de amortizações, desde que o Fundo conte com liquidez suficiente para fazer frente aos pagamentos das amortizações. O disposto neste parágrafo constitui-se como uma faculdade da Gestora para a antecipação das amortizações das Cotas Seniores X, observado que tal disposição não se constitui como uma obrigação ou promessa de distribuição de rendimentos.</p>	Seção 2.6. “l” do Prospecto
<i>Duration</i>	Prazo médio ponderado da carteira de direitos creditórios do Fundo Investido estimada em 24 (vinte e quatro) meses, com exceção dos investimentos realizados em debêntures emitidas por companhias abertas e negociadas em mercado organizado.	Seção 2.1. do Prospecto
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Apenas mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.	Seção 2.6., alínea “l” do Prospecto
Condições de recompra antecipada	Não há, observada a possibilidade de a Gestora oferecer aos Cotistas, a seu exclusivo critério, a faculdade de transformação da Cotas Seniores X em cotas de Nova Série de emissão do Fundo, ao fim do Prazo de Carência, conforme procedimento detalhado no Prospecto.	Seção 2.6., alínea “g” do Prospecto
Condições de vencimento antecipado	Não há.	Seção 2.6., alínea “g” do Prospecto

Restrições à livre negociação	As Cotas Seniores X são transferíveis, terão a forma escritural sendo mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares e serão passíveis de negociação entre investidores qualificados nos termos do Regulamento do Fundo.	Seção 6.1. do Prospecto.
Formador de mercado	Não há.	Seção 7.6. do Prospecto.
Garantias (se houver)		
Garantia 1	Não há.	Seção 2.6., alínea "m" do Prospecto
Garantia 2	Não há.	Seção 2.6., alínea "m" do Prospecto
Classificação de risco (se houver)		
Agência de Classificação de Risco	Austin Rating Serviços Financeiros Ltda.	Seção 15.5. do Prospecto
Classificação de Risco	'brBB(sf)(p)'	Seção 2.6., alínea "e" do Prospecto
4. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
Participação na oferta		
Quem pode participar da oferta?	Investidores Qualificados.	Seção 6.2. do Prospecto
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade	Não há.	Seção 7.2. do Prospecto
Qual o valor mínimo para investimento?	Em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).	Seção 7.8. do Prospecto
Como participar da oferta?	Durante o período de distribuição das Cotas Seniores X, os investidores acessados ou interessados poderão, a qualquer momento, solicitar à Administradora o recebimento de documento de aceitação da oferta, o qual deverão assinar, conjuntamente com a Administradora.	Seção 5.1., alínea "b", subitem "i" do Prospecto

Como será feito o rateio?	Não haverá rateio, tendo sido emitidas as Cotas Seniores X em quantidade pré-determinada, que uma vez atingida, ensejará o encerramento da oferta.	Seção 5.1., alínea “a” do Prospecto
Como poderei saber o resultado do rateio?	Não haverá rateio.	Seção 5.1., alínea “a” do Prospecto
O ofertante pode desistir da oferta?	No caso de o montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) não ser atingido até o encerramento da oferta, e em não havendo prorrogação, a oferta poderá ser cancelada.	Seção 5.1., alínea “b”, subitem “vi” do Prospecto
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Taxa de registro CVM: 0,03% sobre o valor da oferta; IOF Progressivo sobre resgate / amortização / liquidação; IR 15% sobre resgate / amortização / liquidação.	Seção 13.2., alíneas “g” e “h” do Prospecto
Indicação de local para obtenção do Prospecto	https://asa.com.br https://singulare.com.br/administracaodefundos/ https://fnet.bmfbovespa.com.br	Seção 5.1., alínea “a” do Prospecto
Quem são os coordenadores da oferta?	SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Seção 8.6. do Prospecto
Outras instituições participantes da distribuição	Não há outras instituições contratadas no momento.	Seção 8.6. do Prospecto
Procedimento de colocação	Regime de melhores esforços.	Seção 7.4. do Prospecto
Calendário		
Qual o período de reservas?	Não haverá.	Seção 5.1., alínea “a” do Prospecto
Qual a data da fixação de preços?	Não haverá.	Seção 5.1., alínea “a” do Prospecto
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	Não haverá.	Seção 5.1., alínea “a” do Prospecto
Qual a data da liquidação da oferta?	Até 5 (cinco) Dias Úteis contados da assinatura do boletim de subscrição das Cotas Seniores X.	Seção 5.1., alínea “a” do Prospecto

Quando receberei a confirmação da compra?	Em até 1 (um) dia útil da data da disponibilização dos recursos na conta do Fundo	Seção 5.1., alínea “a” do Prospecto
Quando poderei negociar?	Encerrada a oferta, as Cotas Seniores X são transferíveis, terão a forma escritural sendo mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares e serão passíveis de negociação entre investidores qualificados nos termos do Regulamento do Fundo.	Seção 6.1. do Prospecto